



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 16.10.2025 a 20.10.2025

Pedido de Providências nº 1.00324/2025-86 (Embargos de Declaração)

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda

Embargante: Thiago Carlos Goncalves Rego

Embargado: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Objeto: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Atuação. Promoção de arquivamento. Inquérito Policial nº 0857197-40.2024.8.20.5001. Apuração de suposta corrupção e formação de cartel na Liga Norte Rio-Grandense de Combate ao Câncer.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu os Embargos de Declaração e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Senado Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta